



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3778 - NATAL/RN - QUARTA-FEIRA 04 DE ABRIL DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.481 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 5º da Lei Complementar n.º 035/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso IV do Art. 55, da Lei Orgânica do Município do Natal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o valor de que trata o § 3º do Art. 5º da Lei Complementar n.º 035/2001 fixado em 24,26% (vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do montante atribuído ao nível I, conforme tabela constante no anexo único da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 03 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 544/2018-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 101/2018-GP, CONSIDERANDO o teor da portaria nº 543/2018, de 03 de abril de 2018, que tomou sem efeito a nomeação para o cargo de Encarregado de serviços, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO FITTIPAUE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.283, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 543/2018-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 299/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação contida na portaria nº. 504/2018-A.P., de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 542/2018-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 259/2018-GAB/NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 03 de abril de 2018, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2017/2018, do servidor THIAGO COSTA MARREIROS, matrícula nº. 177.718-2, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV, símbolo DG, concedida através da portaria nº 520/2018- AP, de 29 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 541/2018-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Natal e processo nº 008849/2018-71, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo mencionados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de Professor de N1 e N2 do quadro de pessoal efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão permanente de Concurso Público – COMPEC, devidamente homologado por meio do Edital nº 24/15 – SME, de 28 de julho de 2015, publicado no DOM em 30 de julho de 2015 e prorrogado por meio da Portaria nº 1375/2017, DOM de 31 de julho de 2017, para exercerem os cargos de Professores da Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos da lei Complementar nº 058/14, de 11 de setembro de 2014.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
01	260116084	JULIANA MEDEIROS DE FARIAS	40º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	13.980-7	N1-F	30.11.2017
02	260009989	CÍNTIA DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	41º	MARIA OLIVIA DE FIGUEREDO MANIÇOBA MARTINS	10.764-6	N2-J	29/09/2017
03	260091464	JANAINA DA NOBREGA BARRETO	42º	NILMA ELIAS DE OLIVEIRA COSTA	09.975-9	N2-L	29/09/2017
04	260213349	ALINE PATRICIA DA SILVA	43º	KATHIA REGINA DE MENEZES COSTA	12.144-4	N2-I	29/12/2017
05	260053767	JOAO PAULO DOS SANTOS DE ANDRADE	44º	REGINA LÚCIA ARRUDA DE MIRANDA	18.379-2	N2-D	29/12/2017
06	260023341	ALTÁIZA ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	45º	SARA DE SOUZA FERREIRA	11.673-4	N2-I	29/12/2017
07	260040142	JARA AZEVEDO CATÃO	46º	AURINA BEZERRA DE PALHARES	10.038-2	N2-J	31.11.2017
08	260104744	J A C Q U E L I N E ANDRADE DOS SANTOS LIMA	47º	ABDIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	4.624-8	N1-J	29.12.2017
09	260150932	ALINE PRISCILA DE ALBUQUERQUE BRAGA	48º	IONE NASCIMENTO DA TRINDADE	10.048-0	N1-L	29.12.2017
10	260001872	FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA	49º	EDINEUZA NOBRE DE SOUSA	12.064-2	N2-I	29.09.2017
11	260038121	IGARA MELO DANTAS	50º	IVONE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	10.059-5	N2-L	29.09.2017

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
01	260030961	LARISSA KAREN RIBEIRO GOMES	9º	MARIA DO LIVRAMENTO JUSTINO	42.573-7	N2-B	29.09.2017
02	260145890	RODOLFO LUIZ BRITO TORRES	10º	MARIA ISABEL DE MEDEIROS	16.484-4	N2-E	29.09.2017
03	260000744	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	11º	SUETANIA MARIA CAVALCANTE DE MORAIS	10.622-4	N2-J	29.09.2017
04	260117951	KATIANE EMÍDIO BEZERRA CABRAL PEREIRA	12º	CÉLIA MARIA GOMES DA SILVA DIAS	16.625-1	N2-E	31.10.2017

PROFESSOR DE MATEMÁTICA							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
01	260170100	EDUARDO XAVIER DA SILVA	30º	JERUSA CALDAS COSTA	10.637-2	N2-J	30.11.2017
02	260111503	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	31º	MARIA AURINES COSTA	32.055-2	N2-C	30.11.2017
03	260023922	ROBÉRIA SILVA DA PENHA LOURENÇO	32º	ANTONIA ADALGISA MAIA	05.829-7	N2-J	30.11.2017

PROFESSOR DE GEOGRAFIA							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
01	260037664	ALINE JULIANA JOAQUIM DOS SANTOS	14º	ELIZABETHE JÁCOME DA COSTA BRITTO	06.508-1	N2-J	31.10.2017
02	260079871	RAYANE OLIVEIRA DA ROPCHA	15º	ETELVINA MARIA DE BARROS	31.052-2	N2-C	31.10.2017
03	260117501	JANE CLAUDIA CABRAL BRAGELONE	16º	GERLANE FERNANDES DA SILVA FELIX	11.696-3	N2-I	31.10.2017

PROFESSOR DE HISTÓRIA							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
01	260065650	LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE LIMA	7º	MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS	10.641-1	N1-J	31.10.2017

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
1	260207675	DEBORAH REIS DO NASCIMENTO SILVA	3º	MÉRCIA CORREIA LIMA FERNANDES	11.881-8	N2-I	31.10.2017
2	260089648	RAQUEL PIPOLO PINTO	4º	R O S A N E I D E LOPES DE SOUZA TRIGUEIRO	10.676-3	N2-J	31.10.2017

PROFESSOR DE CIÊNCIAS							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
1	260211141	ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA	4º	D A G O B E R T O LOPES GALVÃO DE OLIVEIRA	10.723-9	N2	29/09/2017
2	260018678	FREDERICO HORIE SILVA	5º	JOELMA MAIA PINHEIRO BARRETO	10.959-0	P3	31/10/2017

PROFESSOR DE ARTES							
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PUBLICAÇÃO
1	260128902	JOSÉ AIRTON DE ALMEIDA FILHO	4º	SONIA MARIA ALMEIDA DE ALCANTARA	31.667-9	N2-C	31.10.2017
2	260007331	JOAREZ JOSÉ NASCIMENTO NUNES	5º	SONIA MARIA ALMEIDA DE ALCANTARA	16.737-1	N2-E	31.10.2017
3	260032336	HELOIZA HELENA PACHECO DE SOUZA	6º	SUELI ALVES DOS SANTOS	8.852-8	N2-L	31.10.2017

Art. 2º - Os candidatos convocados através desta portaria deverão, no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, a partir da data da publicação desta, comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SME, COMPEC, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Novo Hotel Ladeira do Sol – Areia Preta – 4º piso – sala 509, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para a contratação, sob pena de não assim o fazendo perderem o direito à convocação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 476/2018-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 026179/2017-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WANGELA JEANNY SILVA CRUZ, matrícula nº. 48.982-4, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirada a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 442/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
006839/2018-09	MARILRE SYNNARA DE OLIVEIRA F	66.077-9	Chefe da Unidade Setorial de Administração	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
006839/2018-09	CRISTIANO REGIS A. DE MEDEIROS	65.710-7	Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
006839/2018-09	ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA	65.678-0	Chefe do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
006839/2018-09	FABIOLA LIRA C. CUNHA COLLIER	66.335-2	Gerente do Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra Araújo	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
008612/2018-90	DIMAS CARLOS DE LIMA	07.006-8	Chefe do Núcleo de Dança	CS	2016/2017	01/04 A 30/04/2018
008612/2018-90	IVONETE ALBANO BEZERRA	06.672-9	Chefe do Núcleo de Artes Cênicas (Escola de Teatro)	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
006840/2018-25	IHRANE CALAFANGE DE SA RABELL	66.976-8	Gerente de Patrimônio Imaterial e Arte Urbana	CS	2016/2017	01/04 A 30/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 440/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
006844/2018-11	THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS	65.656-9	Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
003863/2018-88	FRANKLIN JORGE DO N ROQUE	69.737-0	Diretor de Projetos I	DD	2016/2017	01/03 A 30/03/2018
003863/2018-88	IOSIVAN ALVES PEREIRA	69.740-0	Chefe do Setor de Projetos II	CS	2016/2017	01/03 A 30/03/2018
003863/2018-88	DEBORA SOUSA DA SILVA	69.739-7	Chefe do Setor de Projetos I	CS	2016/2017	01/04 A 30/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 439/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo 040886/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALINE KATARINE MARQUES DELGADO, matrícula nº. 69.272-7, Chefe do Setor de Estatísticas Vitais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 437/2018-GS/SEMAD, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo 003911/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MAGDALLA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 72.438-1, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 432/2018-GS/SEMAD, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 001244/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLÉIA SANTOS DE MOURA PESSOA, matrícula nº. 72.450-2, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 406/2018-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo 006185/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO UBIRACY DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 71.067-9, Secretário Adjunto de Tributação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018
 COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.029/2018
 PROCESSO Nº 03433/2017-85 – SEMAD
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 012/2018
 A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores de parede, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes na Ata.
 EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45 - FONE: (84) 4008-9962/9999 - (85) 3111-3999
 EMAIL: wttida@wttida.com.br / isabel@grupowt.com.br
 END.: RUA JOSÉ AGNALDO DE BARROS, 2874, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
01	<ul style="list-style-type: none"> · Ventilador de parede, com no mínimo 3 (três) hélices, com diâmetro no mínimo 60cm e no máximo 65cm; · Base de fixação à parede em aço carbono. · Tubo de fixação: comprimento do tubo de 150 mm (tolerância de ± 2,5%). · Canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede. · Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preto 0010, referência N1 (Cartelas Munsell). · O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. · Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. · O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. · As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 65cm e no máximo 70cm, com acabamento em pintura eletrostática na cor preto 0010, referência N1 (Cartelas Munsell). · As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. · Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 220 volts sem a necessidade de transformador. · Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta). · O acionamento deverá ser do tipo controle de parede. · A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima a seguir: Quadro da Vazão Mínima · Velocidade · Vazão mínima · Máxima: 2,00 m³/s Média: 1,52 m³/s Mínima: 1,00 m³/s. · Consumo de Energia Máximo Mensal (kWh/mês): 5,63. · Eficiência (m³/s / W): 0,0060. · Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V. · O produto deverá conter Registro Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, com classificação A em todos os níveis (alto, médio e baixo). · As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. · Com garantia contra defeitos e/ou avarias, mínima de 12 (doze) meses da data de entrega do item. · a SME se encarregará de deixar o ponto elétrico pronto para instalação. 	UNID.	2000	299,70
02	Serviços de instalação dos ventiladores.	UNID.	2000	57,80

Natal, 03 de abril de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

PROCESSO Nº. 035349/2017-21

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018 – SEMSUR

Objeto: Permissão remunerada de uso dos conjuntos de banheiros públicos localizados no Município de Natal/RN, conforme definido no projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Rua Santo Antônio, nº 665 – bairro de Cidade Alta – CEP: 59.025-520 – Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna pública para os devidos fins que INABILITOU TODOS os participantes da 1ª sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços.

Diante disso, abriu prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação escoimada as causas que ensejaram a inabilitação, conforme determina a legislação vigente. Fica marcado para o dia 16 de abril de 2018, às 09:30, a sessão de reabertura. Aos interessados fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal, 03 de abril de 2018.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Presidente da CPL/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2018-GS/SMS DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 1988/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Gonçalves Frazão, Matrícula nº 72.398-3, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	ESTABELECIMENTO
032/2018	O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº033/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para nº 24.016/2018-SEMAD - Tipo: Menor Preço - Processo: 015423/2017-92 - SEMAD - TCE nº 152.342 Processo de pagamento nº 09083/2018-41

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: V S COSTA & CIA LTDA, CNPJ 24.518.573/0001-70

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de equipamento médico hospitalares (Ressuscitadores e eletrocardiograma), itens 03, 04, e 05.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.003.2.970 - Elemento: 44.90.52

Valor R\$ 40.740,85 - Fonte: 102680

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 40.740,85 (quarenta mil, setecentos e e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Gestor do Contrato: Alessandra Gonçalves Frazão, Matrícula nº: 72.398-3.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: Valdir da Silva Costa, CPF 563.814.419-68.

Natal, 02 de abril de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 081/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 9442/2018-61 – Aquisição de Protetor Solar. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 02 de abril de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 082/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 9439/2018-47 – Aquisição de Ração Canina e Felina. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 02 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 007/2018 - TATM - 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 10 e 12 de abril de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA: 10/04

Processo nº. 20160058735 – Auto de Infração - Recorrente: Empreendimentos Assessoria e Corretora de Seguros Ltda. - Advogado: Igor Fonseca de Brito (OAB/RN 7223) - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 235/2017 – TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº.: 20150112175 – Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Dalva Lúcia Limeira Barreto da Silveira – Recurso nº. 247/2017 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20160049078 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Niedja Simone Alves Forte - Recurso nº. 314/2017 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20160106667 – Auto de Infração - Recorrente: Belares Ponta Negra Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Advogado: Bruno Macêdo Dantas (OAB/RN 4448) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20160091732 – Auto de Infração - Recorrente: Banco do Brasil S/A. - Advogada: Elizabeth Agra Duarte de Lima – (OAB/RN 7919-B) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 165/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 20170024141 – Auto de Infração - Recorrente: Banco do Brasil S/A. - Advogada: Elizabeth Agra Duarte de Lima – (OAB/RN 7919-B) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 20160012948 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Simone Kaline Ribeiro Teixeira - Recurso nº. 306/2017 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

DIA: 12/04

Processo nº. 20140174738 – Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GIMAX Empreendimentos e Participações Ltda. - Recurso nº. 330/2016 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20160012166 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Terezinha Eduardo de Medeiros – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 176/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20140086995 – Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Condomínio Residencial Tamara Plaza - Recurso nº. 315/2016 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20150033453 – Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Armando José Fernandes - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20170082362 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Projeção Artes Gráfica Ltda. - ME – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20150095696 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Hiram – Brasil Empreendimentos e Incorporação Ltda. – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 228/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20170011473 – Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Edite Félix da Cruz – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO 20 DE MARÇO DE 2018.

Processo nº: 2017.006546-8 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Maria Carmélia da Ascensão Pinheiro de Araújo

Recurso: Eletrônico/2017 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 080/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de alteração de residência com contribuição a outra municipalidade. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela Primeira Instância Administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, dar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da d. Procuradoria do Município, manter a decisão de Primeira Instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016, da Inscrição nº. 125.044-2. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 20 de março de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO 27 DE MARÇO DE 2018.

Processo nº: 2017.009328-3 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Ana Leide de Assis

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Remessa Necessária

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 098/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Vínculo empregatício. Débitos do exercício de 2013 já foram baixados por prescrição. Perda parcial do objeto. Reexame obrigatório conhecido

e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da d. Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 e 2014 a 2016 da inscrição nº. 126.354-4, haja vista que o exercício de 2013 foi baixado por prescrição. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de março de 2018.

Processo nº: 2017.009386-0 – Reclamação contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Paulo Roberto de Brito Maia

Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Reexame Obrigatório

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 099/2018 – TATM. – Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Taxa de Licença para Localização – TLL. Comprovada a não ocorrência do fato gerador. Contribuinte que comprova o vínculo empregatício. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do reexame obrigatório, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da d. Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS e a TLL lançadas no período relativo aos exercícios de 2005 a 2017 da Inscrição nº. 103.598-3, dando prosseguimento a baixa da inscrição municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de março de 2018.

Processo nº: 2016.003390-2 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Roberto Alex Silva Martins

Recurso nº: 295/2017 – TATM - Reexame Obrigatório

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 100/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em parte do período reclamado. Assinatura da CTPS. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência parcial do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer da d. Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS dos exercícios de 2002 a 2006; parcelas 3 e 4 de 2008, parcelas 2, 3 e 4 de 2015 e parcela 1 de 2016, lançados na inscrição nº. 136.334-4, por inoccorrência do fato gerador do tributo. Dando prosseguimento ao pedido de baixa de inscrição feito pela contribuinte. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de Março de 2018.

Processo nº: 2011.000727-6 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrido: José Abdon Gosson

Recorrente: Fazenda Municipal

Recurso nº: 325/2016 – TATM - Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 101/2018 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Redução da base de cálculo do imóvel e desvalorização do imóvel diante dos alagamentos da área. Contribuinte que não conseguiu comprovar suas alegações. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Imprudência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar improcedente a reclamação, em conformidade com o parecer oral da Procuradoria do Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de março de 2018.

Processo nº: 20160042960 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Ana Beatriz de Carvalho Vasconcelos

Recurso nº: 313/2017 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 103 /2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado parcialmente a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de residência fora do Estado do Rio Grande do Norte. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2003 a 2008 e 2013 a 2016. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar provimento, para, em consonância com o parecer oral da d. Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2003 a 2008 e 2013 a 2016 da Inscrição nº. 112818110. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal (RN), 27 de março de 2018.

Processo n.º: 20170091299 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Maria Helena da Silva Clemente

Recurso n.º: Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão n.º: 105/2018 – TATM – Ementa: ISS - Reclamação Contra Lançamento. É razoável o entendimento que a existência de vínculo empregatício com carga horária de 40hs. semanais inviabiliza a ocorrência do fato gerador do ISS para as atividades desenvolvidas por profissionais não liberais. - Recurso ex-offício conhecido e não provido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município junto a este Tribunal, em conhecer do recurso ex officio interposto, e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida nos termos do voto do Conselheiro Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 28 de março de 2018.

Processo n.º: 2016.008707-7 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Maria Cleonice Sanches Braga

Recurso n.º: 028/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Acórdão n.º: 106/2018 – TATM – Ementa: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. A comprovação do vínculo estatutário com o TJRN é hábil a desconstituir a presunção de ocorrência do fato gerador. Extinção do crédito tributário no período de vínculo estatutário comprovado, nos termos do art. 156, IX, CTN. Improcedência do recurso ex officio. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, conhecer do recurso ex officio e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 28 de março de 2018.

Processo n.º: 20170094140 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Maria Augusta de Barros Oliveira

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso n.º: Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão n.º: 107/2018 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TL – USO DE ÁREA PÚBLICA. COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO MOBILIÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. BAIXA DO TRIBUTO – EXERCÍCIOS 2016 E 2017. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 28 de março de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de abril de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2018

Processo n.º: 001639/2018-51

Contratada: CENTER PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME;

CNPJ 08.310.443/0001-90

Endereço: Av. Rio Branco, nº 553, Centro, CEP 59.025-001, Natal/RN;

CNPJ nº 08.310.443/0001-90

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Base Legal: Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 058149/2016-65 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.004/2017 – SRP/SEMAD/PMN.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender aos eventos, oficinas, seminários, feiras de artesanato, capacitações e outras atividades que serão realizadas pelo Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN, de acordo com o memorando nº 031/2018/DPSE/DPSB, acostado aos autos do processo nº 001639/2018-51, e conforme Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 24.004/2017-SEMAD, Processo nº 058.149/2016-65.

Vigência: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2018;

Valor Total: R\$ 106.640,00 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta reais);

Data de Assinatura: 03 de abril de 2018.

Contratada: CENTER PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
040225/2013-33	Mr JATO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
054467/2013-12	ENGEMONT ENGENHARIA E MONTAGEM COM. E IND. DE ESTRUTURAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
049656/2013-65	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA
051566/2013-34	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
036228/2013-72	MISTERCAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
051198/2013-24	MARIA GORETE DA SILVA NEVES (DEPÓSITO SÃO JOSÉ)
047069/2013-31	MARCIO JOSÉ DA SILVA (PANIFICADORA CÂMARA CASCUDO)
049986/2013-51	MARINEIDE COSTA MOREIRA
059028/2013-98	MB SILVA – Me (PANIFICADORA ASSU)
047062/2013-10	P & G METALÚRGICA E COMERCIO LTDA – METALÚRGICA DO PEREIRA
044557/2013-97	MILA THAYNA SUASSUNA FERNANDES – MAX MOTOS

Natal, 03 de Abril de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57, Lei Complementar 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
036109/2014-09	SUPERMERCADO MJ DE GOIS LTDA
032018/2014-96	ELIGIANA PEREIRA DA SILVA

Natal, 03 de Abril de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

LICENÇA AMBIENTAL

DALADIER PESSOA CUNHA LIMA, CPF 003.352.584-68, torna público, conforme resolução do CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 03/04/2018, através do processo Administrativo nº 029137/2018, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um edifício não residencial com 03 pavimentos e área construída de 518,52m², em um terreno com 465,20m², localizado na Rua da Cons. Morton Faria, Lote 06, Lagoa Nova, Natal (RN), ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 014/2018-GS/SEMOV, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 003/2018-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 029/2017-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, matrícula nº 06.962-1, CREA nº 210.090.230-0, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 003/2018-SEMOV, Ordem de Serviços nº 001/2018-SEAC, para execução dos serviços de limpeza e desobstrução manual de galerias pluviais, na Cidade de Natal/RN, contratados com a empresa R de Paula Construções Ltda.-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário SEMOV

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV, através do pregoeiro e equipe de apoio, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público que a segurança foi denegada no Mandado de Segurança 0802342-24.2018.8.20.5001 e a liminar que suspendeu a licitação perdeu os efeitos. Assim, fica agendado para o dia 04.04.2018, as 11 horas, a abertura do envelope de habilitação da empresa que obteve o menor preço nos lotes respectivos. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados, na Semov. Natal, 03 de abril de 2018

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro – Semov

*Replicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 015/2018 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

I – Designar o empregado HARYAMAN LUIZ SILVA DE BARROS, matrícula 60.869-6, para substituir o encarregado do setor, o Sr. LUIZ ANTÔNIO GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 72.457-1, referente às férias do citado encarregado para responder pela Chefia do CMET, durante 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 02 de abril de 2018 a 16 de abril de 2018.

Natal/RN, 20 de março de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATALAGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00000.005686/2018-74

CONTRATO Nº 010/2018 – ARSBAN.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.
CONTRATADO: L & M COMERCIO DE GAS LTDA – ME - CNPJ 14.717.523/0001-68OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento e entrega de botijão de gás de cozinha
VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 31 – Serviços de Gás. - BASE LEGAL: Artigo 24, lei nº 8.666 / 93.

Natal, 03 de abril de 2018.

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes - Contratante

Leda Maria Correia dos Santos - Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 159/2018 – FUNCARTE, 03 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 113/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 009629/2018-64.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 03 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018

Nº do processo: 009629/2018-64

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME, para o agenciamento dos poetas violeiros repentistas Severino Nunes Feitosa, de nome artístico Severino Feitosa, Ismael Pereira da Silva, de nome artístico Ismael Pereira, André dos Santos Veras, de nome artístico André Santos, Francisco Regis Campos Trindade, de nome artístico Regis Trindade e Amâncio Sobrinho, de igual nome artístico, para se apresentarem no programa Sexta da Viola, de livre acesso, destinado ao público em geral, promovido pela Prefeitura Municipal de Natal, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE- Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Junho de 2018.

Natal/RN, 02 de Abril de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 009629/2018-64

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Cultura de Valor Assessoria e Produções LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA para agenciamento dos poetas violeiros repentistas Severino Nunes Feitosa, de nome artístico Severino Feitosa, Ismael Pereira da Silva, de nome artístico Ismael Pereira, André dos Santos Veras, de nome artístico André Santos, Francisco Regis Campos Trindade, de nome artístico Regis Trindade e Amâncio

Sobrinho, de igual nome artístico, para se apresentarem no projeto Sexta da Viola, de livre acesso, destinado ao público em geral, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Funcarte, a se apresentarem no dia 06 de abril, das 19:30h às 22:30h, no hall da Biblioteca Pública Esmeraldo Squeira.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Natal/RN, 03 de abril de 2018.

Reconhecimento: Yanna Medeiros – Gerente de Programas, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 0535/2018

Torna a Avenida Campos Sales a uma Pista de Caminhada do Bairro Petrópolis, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a Avenida Campos Sales, no trecho compreendido entre as Ruas Potengi e Ceará Mirim, uma das Pistas de Caminhadas do Bairro de Petrópolis.

Art. 2º - O canteiro central da Avenida Campos Sales será utilizado para Pista de Caminhada das 05hs às 07hs e das 19hs às 22hs, preservando assim, o comércio local e o viário existente para o tráfego.

Art. 3º - Os dimensionamentos, formato e acessibilidade da Pista de Caminhada, obedecerão às normas técnicas de engenharia e urbanismo dispostas no Município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar acordos e convênios com instituições públicas, a fim de obter contribuições, informações, sugestões, recursos humanos e materiais, visando a realização de eventos relacionados ao esporte e qualidade de vida neste espaço de desporto.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 28 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 110/2018 - MD

PROCESSO Nº 003/18 de 16 de janeiro de 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0025-80

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JULIANO BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS, Matrícula nº 540587-4, GESTOR do contrato com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT para a prestação de serviços de venda de produtos e postagens para a Câmara Municipal de Natal, conforme publicação no DOM de 02 de março de 2018, do CONTRATO nº 007/2018, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor, IVANALDO DE SOUZA BARROS, Matrícula nº 539315-9, para a função de FISCAL do citado Contrato de locação.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111/2018 - MD

PROCESSO Nº 199-2/15

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

CNPJ: 07.442.731/0001-36

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar de Controle Financeiro Interno, Matrícula nº 540713-3 como GESTORA, do contrato da JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME. Referente à prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme publicação no DOM de 12 de dezembro de 2016, de fls. 3561 dos autos e contrato de fls. 3552-3553 do processo administrativo nº 199/15, bem como, resolve DESIGNAR o servidor, JORGE RUI ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 540873-3, Chefe do Setor de Transporte desta Casa Legislativa para a função de FISCAL do citado Contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 112/2018 - MD

PROCESSO Nº 117/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: 3ª LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.731/0001-10

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar de Controle Financeiro Interno, Matrícula nº 540713-3 como GESTORA, do contrato da 3ª Locações Ltda. referente à prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme publicação no DOM de 07 de dezembro de 2017, de fls. 52 dos autos e contrato de fls. 46 a 47 o processo administrativo nº 117/2017 bem como, resolve DESIGNAR o servidor, JORGE RUI ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 540873-3, Chefe do Setor de Transporte desta Casa Legislativa para a função de FISCAL do citado Contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 113/2018 - MD

PROCESSO Nº 086/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: POSTO MONTE BELO III LTDA - CNPJ/CPF: 15.007.646/0001-78

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AARAO DAMASCENO NUNES, Matrícula nº 5408857, GESTOR do contrato de aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Natal, conforme publicação no DOM de 17 de janeiro de 2018, do processo administrativo nº 086/17, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor JORGE RUI ALMEIDA DA SILVA, Chefe do Setor de Transporte, Matrícula nº 540873-3 para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 15 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/2018

PROCESSO Nº 112/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.842.556/0001-74

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Técnica de Nível Superior, Matrícula nº 001235-0, GESTORA do contrato da COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP para fornecimento de água mineral, conforme publicação no DOM de 13 de dezembro de 2017, de fls. 89 dos autos e contrato de fls. 90 a 102 do processo administrativo nº 112/2017, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor, EDUARDO BALBINO VARELA, Matrícula 1430-0 para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 15 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2018

PROCESSO Nº 005/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME - CNPJ: 14.717.523/0001-68

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Técnica de Nível Superior, Matrícula nº 001235-0, GESTORA do contrato da L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME para fornecimento de gás liquefeito - GLP, conforme publicação no DOM de 20 de fevereiro de 2017, do processo administrativo nº 005/17, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor EDUARDO BALBINO VARELA, Matrícula nº 1430-0, para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 15 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116/2018 - MD

PROCESSO Nº 116/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 06.224.460/0001-80

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FERNANDA AMARAL MONTENEGRO VILLAR RAMALHO, Procuradora-Geral Adjunta da Câmara Municipal de Natal, Matrícula nº 5387140,

GESTORA do contrato da SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para locação de scanners para a Procuradoria da Câmara Municipal de Natal, conforme publicação no DOM de 14.12.17, de fls. 31 dos autos e contrato de fls. 25 a 28 do processo administrativo nº 116/17, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor ARTHUR REIS DE MOURA, Chefe do Setor de Informática, Matrícula nº 540711-7, para a função de FISCAL, do citado Contrato de locação.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 15 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 117/2018

PROCESSO Nº 134/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 04.999.366/0001-77

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, ARTHUR REIS DE MOURA, Matrícula nº 540711-7, Chefe do setor de Informática, GESTOR, do contrato firmado com AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI para locação de computadores para atender aos serviços da Câmara Municipal de Natal, conforme publicação no DOM de 20 de fevereiro de 2018, do processo administrativo nº 134/2017, bem como, também, resolve DESIGNAR a servidora, MARIA JOSÉ SILVINO, Matrícula nº 541013-4 para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 15 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/2018

PROCESSO Nº 080/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI MÓVEL S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79 – 05.423.963/0001-11

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, GILZA CAMPOS VIEIRA FERNANDES, Matrícula nº 0013030, GESTORA do contrato da TELEMAR destinado a telefonia da Câmara Municipal de Natal, conforme DOM de 17.01.18, pgs. 139 e contrato páginas 94 - 135 do processo administrativo nº 080/17, bem como, também, resolve DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Assessora Legislativa, Matrícula nº 1235-0, para a função de FISCAL do citado Contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 21 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120/2018

PROCESSO Nº 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL – SETURN - CNPJ: 02.967.096/0001-97

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA COSTA, Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano, Matrícula nº 5380499, GESTORA do contrato da para fornecimento de Vales Transportes firmado junto a SETURN, conforme publicação no DOM de 02 de março de 2018, do processo administrativo nº 004/18, bem como, também, resolve DESIGNAR a servidora CELINA LUCIA PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de pessoal, Matrícula nº 5401909, para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 26 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONCIDADE NATAL

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 08 DE MAIO DE 2017

PAUTA:

- Posse dos novos conselheiros;
- Informes gerais;
- Aprovação da ata referente a reunião ordinária do dia 06 de março de 2017;
- Apresentação, apreciação e votação do relatório e Minuta de Lei referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Aos oito dias do mês de maio aconteceu a primeira reunião extraordinária do Concidade Natal do ano de 2017, no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN. A reunião teve início às 14h32, em 2ª chamada e foi presidida pelo Sr. Albert Josuá Neto, vice-presidente. A reunião contou com a presença

dos conselheiros: Albert Josuá Neto – SEHARPE, Cássia Bulhões de Souza – PGM, Antônio Jânio Fernandes – UERN, Aparecida França – ARSBAN, Carlos Magno de Oliveira – SMS, Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE, Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN, Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN, Francisco Constantino Sobrinho, Pedro Fagundes e Maria Helena – Representantes territoriais, George Câmara de Souza – SME, Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA, Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB, Maria José Medeiros – SEMTAS, Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN, Márcia Aparecida e Maria de Fátima Abrantes – SEMPLA, Ney Lopes Júnior – CMNAT, Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE, Sérgio Azevedo – FIERN e Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR. Sr. Albert Josuá abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes e anunciando a posse dos novos conselheiros titulares, presentes: Cid Augusto Escóssia de Oliveira (SEMOV) e Ivan Rui Lopes de Albuquerque (SINSENAT). Na sequência, o vice-presidente apresenta a pauta dos trabalhos, composta por a) Posse de novos membros; b) Informes gerais; b) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2017 e c) Apresentação, apreciação e votação do relatório e Minuta de Lei referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Após a posse dos novos membros e aprovação da ata, Josuá Neto faz um breve histórico do processo de construção do plano e da política de Saneamento Básico de Natal, coordenado pela Dra. Nadja, responsável pela empresa Start Consultoria. Ele explica que foi dado um prazo máximo para a construção desse trabalho até 31 de dezembro deste ano, e o que falta é apenas o trâmite interno a nível municipal. Em seguida, passa a palavra para Fábio Góis, conselheiro e representante da Arsban que acompanhou todo o processo de construção do PMSB. Fábio explica que a política, que hoje é foco da discussão, foi produzida respeitando os princípios nacionais e que o Plano abrangerá todo o município de Natal. Fábio Góis explica que hoje a Urbana trata dos resíduos sólidos e a SEMOV das obras públicas, e que o plano integrará tudo isso. Ele relata que a política desenvolvida segue os princípios: Transparência pública; respeito ao ser humano e aos direitos universais; gestão democrática; respeito ambiental, natural e a legislação incidente; harmonia entre os poderes constituídos ao progresso e às leis reguladoras; e vontade popular. Após este preâmbulo, Fábio Góis faz a apresentação da minuta de Lei, apontando o que a comissão do Concidade sugeriu de alteração para referida minuta e abre espaço para as colocações da plenária. A conselheira Márcia Aparecida sugere que seja feita a correção no artigo 11, utilizando o termo “por pessoa jurídica”. Fábio Góis apresenta a composição do Comitê Gestor na proposta e nesse contexto Aparecida França diz que o conselho gestor deve primar pela democratização em termos de gestão. Com a palavra Josuá Neto solicita a plenária que seja organizada a forma de votação, então o grupo decide pelas inscrições e destaques dos artigos e posterior votação. Antônio Jânio, com a palavra aponta que o texto é omissivo para casos em que o sujeito busca realizar ações de sustentabilidade e sugere que na Lei preveja tais situações. Com a palavra, o conselheiro Sérgio Azevedo observa que o grupo suprimiu o papel das empresas privadas no Saneamento Público. É preciso entender que a iniciativa privada deve participar da gestão do sistema sanitário. Dra. Cássia Bulhões, com a palavra, aponta que, com relação ao Conselho Gestor, a SEMSUR possui mais característica para participar dele do que a Secretaria Municipal de educação, como consta na proposta atual. Soraya Godeiro, com a palavra, observa que hoje o gasto com a saúde em medidas curativas é superior aos gastos com medidas preventivas e que o PMSB se configura neste plano da prevenção. Ela sugere que o plano não seja votado nesta data, uma vez que o Sinsemtat está estudando o documento. Josuá Neto explica que a documentação foi disponibilizada com a antecedência regimental necessária para que se possa fazer a votação nesta data e que a mudança da votação só deve se dar com a anuência de toda a plenária. Carlos Magno, com a palavra, volta à questão da participação da SEMSUR no Conselho Gestor, dizendo achar pertinente, mas que nisso não se retire a Educação, uma vez que esta secretaria tem muito a colaborar nesse processo. A plenária parte para votação das propostas, sendo a primeira referente a participação da SEMPLA como gestora no processo, no art. 8º. O texto aprovado fica da seguinte forma: “Fica criado o Comitê Gestor em Saneamento Básico, com a competência de executar a Política Municipal de Saneamento Básico sob a presidência da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, que distribuirá as ações, obras e serviços de forma transdisciplinar a todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal respeitada as suas competências”. [...] §2º. O Comitê Gestor em Saneamento Básico será responsável pela coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Natal. No Art. 9º, Inciso VIII – as “regiões administrativas” são substituídas pelo termo “bairros”. No Art. 11 os conselheiros sugerem e votam por alterações nos incisos. No Inciso I, a substituição do órgão central de execução e planejamento responsável, da “Secretaria

Adjunta de Gestão e Planejamento em Saneamento Básico” pelo “Comitê Gestor Municipal de Saneamento Básico do Natal”. No Inciso III, mudança na redação: substituição do termo “órgão responsável pela centralização das ações, por” “órgãos responsáveis pelas ações de controle social”, retirando “representada no município pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB” e substituindo ‘por “definidos no Art, 18 (20) desta Lei”. No Inciso IV, a comissão sugere e a plenária acata a inserção do termo “prestadores de serviço públicos de saneamento básico” e a retirada da frase “bem como as empresas privadas com a mesma finalidade”. No art. 12 a plenária aprova a inserção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, no conselho gestor do PMSB. Finalmente, no art. 37 os conselheiros sugerem e aprovam a inserção do dispositivo “Que ao município que desenvolva ações que contribuam para a redução do quantitativo de resíduos sólidos, seja garantido algum fomento por meio de projetos a ser regulamentado em Decreto”, baseado na observação feita pelo conselheiro Antônio Jânio (UERN). As demais sugestões de ajustes na redação, feita pela comissão, são acatadas pela plenária. Após a aprovação da redação final da minuta, Albert Josuá, com a palavra, explica que o material seguirá para a Secretaria Municipal de Governo para providências de envio à PGM e depois à Câmara Municipal de Vereadores. Agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h45.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Cássia Bulhões de Souza – PGM

Antônio Jânio Fernandes – UERN

Aparecida França – ARSBAN

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE

Cid Augusto Escóssia de Oliveira (SEMOV)

Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN

Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN

Francisco Constantino Sobrinho – Representante territorial

George Câmara de Souza – SME

Ivan Rui Lopes de Albuquerque (SINSENAT)

Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA

Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB

Maria Helena - Representante territorial

Maria José Medeiros – SEMTAS

Ney Lopes Júnior - CMNAT

Pedro Fagundes - Representante territorial

Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN

Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE

Sérgio Azevedo – FIERN

Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR

Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CNP, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto abaixo discriminado:

Processo 107/17 – Proponente: EDESIANE MARIA SILVA DE MORENO

Nome do Projeto: MÃOS MANOS

Art. 2º Aprovar a prorrogação do projeto abaixo discriminado:

Processo 100/16 – Proponente: Carlos Alberto Cavalcante Júnior - MEI

Nome do Projeto: CONFRARIA DO FOLE – FORRÔ DE VERDADE

Art. 3º Aprovar a redução do valor total dos projetos abaixo discriminados:

Processo 060/17 – Proponente: Larissa Lira da Costa

Nome do Projeto: BLOCO AS GUERREIRAS 2018

Processo 024/16 – Proponente: Associação Cultural DoSol

Nome do Projeto: PRIMEIRO FESTIVAL - FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS PARA CRIANÇAS

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias